



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 127, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Origem: Projeto de Lei nº 004/2009.

“Autoriza aquisição de terreno para uso público e doação ao Instituto Nacional de Previdência Social(INSS) e outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

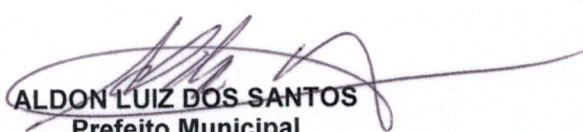
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, autorizado a adquirir do senhor Givaldo do Nascimento Júnior um terreno com área de 960m²(novecentos e sessenta metros quadrados), sendo 30m de frente por 32m de comprimento, localizado no loteamento Caiçara, bairro Fontinhas, nesta cidade de Nossa Senhora das Dores, limitando-se: ao norte com a avenida Lojista Humberto Azevedo Andrade, s/n; ao sul e oeste com o outorgado vendedor senhor Givaldo do Nascimento Júnior; ao leste, com o senhor José Ivan Alves de Jesus pelo preço de R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o terreno especificado no artigo anterior para objeto de construção de uma agência do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, na sede deste município.

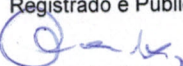
Art. 3º Para ocorrer com as despesas previstas nos artigos anteriores, fica do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de receitas correntes para pagar e regularizar a compra e doação do imóvel.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 31 de março de 2009.


ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


George José Xavier
Secretário Chefe de Gabinete.